

**VOCÊ SABE O QUE MUDOU?
NAS LEIS TRABALHISTAS .**



Uma **reforma** que na verdade é **desmonte** e, se não houver reação, vai **acabar** com seus direitos

Patrocínada por banqueiros e empresários, a reforma trabalhista foi apresentada para a população como uma modificação nas leis capaz de criar empregos, renovar relações de trabalho, trazer segurança jurídica e garantir os direitos dos trabalhadores. Esses são alguns dos argumentos usados pelo governo e pela imprensa comercial para convencer a população da sua necessidade. Mas a realidade vai ser bem diferente!

Aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada por Michel Temer em julho de 2017, a lei 13.467 passou a valer em novembro do mesmo ano. Com base em estudos e opiniões de órgãos respeitados como a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) e a Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra), vamos mostrar o outro lado dessa história:

o seu lado, do **trabalhador.**

Países como Espanha e México fizeram reformas trabalhistas semelhantes, e, ao invés de o nível de emprego ter aumentado, houve apenas a substituição de postos de trabalho decentes por precários.

Por outro lado, entre 2003 e 2014 foram gerados 20.887.597 de empregos no Brasil, sem qualquer alteração da legislação ou retirada de direitos trabalhistas. Isso prova que o emprego cresce em períodos de crescimento econômico, fortalecendo a tese de que a retomada dos postos de trabalho está ligada a recuperação da atividade econômica, e não o contrário, como defendem os apoiadores da reforma.



PATRAO X EMPREGADO:

uma relação que a nova lei torna ainda mais desigual



A relação entre patrão e empregado é desigual por uma série de razões: a oferta de empregos é menor do que o número de trabalhadores em quase todos os setores da economia; o empregador pode demitir a hora que quiser; o trabalhador depende muito mais do salário do que o empregador da mão de obra; o patrão detém o poder econômico. A legislação anterior procurava equilibrar tudo isso por meio de garantias asseguradas pelo Estado, como a Justiça do Trabalho, as leis, o Ministério Público do Trabalho e a atuação dos sindicatos.

A nova lei acaba com essa lógica de busca pelo equilíbrio reduzindo a proteção do Estado e o poder de atuação dos sindicatos. Coloca patrões e empregados como se tivessem a mesma força. O objetivo é aumentar os lucros das empresas e proteger os empregadores de processos trabalhistas.

ADEUS TRABALHO DECENTE!

A nova lei permite tipos de contrato que só interessam aos empregadores. Eles poderão economizar à custa dos direitos dos trabalhadores via contratos intermitentes, temporários, PJ, terceirizados. Só a união e mobilização poderão barrar esse desmonte. Os trabalhadores devem denunciar aos sindicatos e protestar juntos.

TUDO PODE PIORAR

A nova legislação estabelece que convenções e acordos coletivos valerão mais do que a lei em diversos temas (jornada de trabalho, banco de horas anual, enquadramento do grau de insalubridade, teletrabalho, entre outros). **Antes, era proibido rebaixar direitos. Agora pode!**

O que é o contrato intermitente?

É o contrato “zero hora”, em que não há uma jornada de trabalho pré-estabelecida. A empresa, de acordo com seus interesses, pode chamar o empregado para trabalhar por apenas algumas horas no dia, apenas alguns dias no mês e assim por diante. E o salário será proporcional às horas trabalhadas, podendo ser inferior ao salário mínimo. Com esse tipo de contrato, que poderá ser firmado até verbalmente, o trabalhador não tem a mínima ideia de quantas horas será demandado a trabalhar a cada mês e nem qual será sua remuneração. Dessa forma, terá que fazer diversos contratos desse tipo. No intervalo de convocação por determinado patrão, terá de prestar serviço a outro, depois a outro e assim por diante.

Reação contra o bico! Os trabalhadores devem protestar e denunciar essa forma de contratação aos seus sindicatos, já que o artigo 7º da Constituição Federal impede que o patrão pague valor inferior ao salário mínimo.



E o que é trabalho autônomo?

A reforma está legalizando uma fraude trabalhista! A empresa poderá contratar um empregado autônomo, inclusive de forma exclusiva e contínua*, sem precisar pagar direitos como FGTS, férias, 13º. É a famosa "pejotização". Mais uma vez, toda sociedade perde para o pequeno grupo de empresários ganhar mais.

*Alterada pela Medida Provisória 808/2017, mas o Congresso Nacional ainda poderá anular essas mudanças

O que é o teletrabalho (home office)?

O empregado trabalhará de casa ou remotamente. E não terá direito à legislação sobre limites e compensação da jornada de trabalho. Os custos dos equipamentos, infraestrutura e demais despesas estarão previstos em contrato escrito, **podendo ser de responsabilidade do trabalhador**. O empregado será instruído quanto às precauções para evitar acidentes e doenças de trabalho e assinará um termo de responsabilidade comprometendo-se a seguir as instruções. A empresa não terá qualquer responsabilidade e assim ficará mais difícil comprovar a relação de uma eventual doença ocupacional com o trabalho!

Seu emprego poderá ser terceirizado?

Sim

Está liberada a terceirização de forma irrestrita de todas as atividades de uma empresa. Estudo da CUT e do Dieese aponta que os trabalhadores terceirizados recebem 25% menos, trabalham 7,5% a mais que os contratados diretos e ainda ficam menos de metade do tempo no mesmo emprego. Todos perdem, só os patrões ganham.

QUAIS OUTROS RISCOS PARA O TRABALHADOR?

O empregador poderá, por exemplo, mudar o cargo de confiança ocupado pelo empregado, revertendo-o ao cargo anterior, sem incorporar gratificações e adicionais. Também poderá ampliar a participação das parcelas não integrantes do salário (prêmios, abonos, ajuda de custo e diárias de viagens), reduzindo a remuneração de fato.



8



E A SAÚDE DO TRABALHADOR, COMO FICA COM A NOVA LEI?

Também piorou e muito! Os trabalhadores ficarão mais expostos a doenças, como no caso do teletrabalho (*veja página 7*).

Essa legislação permite até que mulheres grávidas e que estão amamentando trabalhem em atividades insalubres (que podem causar doenças), se autorizadas por atestado médico*. Também autoriza a definição do grau de insalubridade dos locais de trabalho por meio da negociação, sem necessidade de cumprir normas do Ministério do Trabalho. As jornadas de trabalho em locais insalubres poderão ser prorrogadas sem autorização do Ministério do Trabalho.

O parcelamento das férias em três períodos é outra questão que deve piorar a saúde física e mental dos trabalhadores, já que as empresas poderão pressionar os empregados pelo fracionamento. Esse é outro caso em que só a luta e a mobilização vão evitar a perda desse direito.

*Alterada pela Medida Provisória 808/2017, mas o Congresso Nacional ainda poderá anular essas mudanças

9

A jornada de trabalho vai aumentar?

SIM

Pode acontecer, já que a lei autoriza aumentar a jornada para além de 10 horas diárias (oito normais e duas extras), observado o limite semanal de 44 horas. Além disso, agora o tempo utilizado para troca de uniforme e higiene pessoal, além do tempo de deslocamento da casa para o trabalho, não será mais contado como jornada de trabalho. Ou seja, a jornada começa só quando iniciar as atividades. Também permite reduzir o horário de almoço para meia hora.

E NÃO É SÓ ISSO!

A jornada 12x36 – comum a profissionais da saúde, que têm regime de trabalho de 12 horas trabalhadas para 36 horas de descanso – foi estendida para todas as categorias profissionais.



É o ambiente de trabalho, como fica?

Até nisso a reforma criou mais problemas, aumentando as injustiças. A empresa poderá estabelecer Plano de Cargos e Salários por norma interna, sem regras transparentes e sem necessidade de registra-lo no Ministério do Trabalho. E praticamente extingue a isonomia salarial:

um colega que exerce a mesma função e cumpre a mesma jornada de trabalho poderá receber um salário maior ou menor.

COMO FICAM OS ACORDOS FECHADOS PELOS SINDICATOS?

A lei enfraqueceu o poder de negociação dos trabalhadores. Antes da reforma trabalhista, os acordos e convenções coletivas só valeriam mais do que a lei se fossem melhores para o trabalhador. Agora, a lei permite até rebaixar direitos e nisso se inclui:

- ✓ o aumento da jornada de trabalho (desde que respeitado o limite semanal de 44 horas)
- ✓ os acordos de horas extras (se será pagamento ou compensação)
- ✓ a forma de registro da jornada (se por ponto eletrônico ou outras formas)
- ✓ a redução do horário de almoço para meia hora
- ✓ as regras para o teletrabalho, o regime de sobreaviso e o trabalho intermitente
- ✓ a classificação do grau de insalubridade dos locais de trabalho nas empresas
- ✓ a prorrogação da jornada de trabalho em locais insalubres sem prévia autorização do Ministério do Trabalho
- ✓ a Participação nos Lucros e Resultados
- ✓ remuneração por produtividade e por desempenho individual
- ✓ o parcelamento das férias em até três períodos (o funcionário poderá ser obrigado a fracionar as férias em um período de 20 dias, e dois de 5 dias, por exemplo)



A LEI QUER EVITAR QUE OS TRABALHADORES SE MOBILIZEM?

Esse é um dos principais objetivos dessa lei. Ela promove a negociação individual em diversos temas, sempre com prejuízo para os trabalhadores. Veja alguns exemplos nos quais o isolamento pode piorar e muito sua vida.

- ✓ cria a demissão por comum acordo: o trabalhador receberá somente metade do aviso prévio e da multa rescisória (20% sobre o saldo do FGTS correspondente ao último emprego)
- ✓ na definição da forma de compensação de jornada e hora extra
- ✓ Exclui trabalhadores com salário equivalente ou maior a dois tetos do benefício pago pelo INSS (cerca de R\$ 11 mil atualmente) e ensino superior da cobertura dos acordos e convenções coletivas, tendo de negociar individualmente suas condições de trabalho



E OS SINDICATOS, COMO FICAM?



Outro grande objetivo da nova lei é enfraquecer a organização sindical. E se os trabalhadores não se mobilizarem em torno de seus sindicatos, isso vai realmente acontecer e será uma tragédia. Todas as conquistas que estavam previstas na legislação trabalhista, que estão nos acordos e convenções coletivas, foram resultado de muita luta dos trabalhadores e sindicatos sérios.

E os sindicatos incomodam tanto os empregadores que a nova lei criou a figura do representante dos empregados no local de trabalho, que pode ser escolhido sem a participação do sindicato e por isso poderá defender os interesses dos patrões.

E O QUE ISSO TEM A VER COM A MINHA VIDA?

Por exemplo, a nova lei diz que as homologações das demissões não serão mais feitas pelos sindicatos. Assim, acaba a fiscalização sobre o pagamento correto de direitos dos trabalhadores e inclusive a possibilidade de reverter demissões ilegais. Claro que o movimento sindical vai lutar contra isso e vai precisar de todos os trabalhadores nessa luta. Ah, as empresas também estão autorizadas a demitir em massa e sem avisar o sindicato, que até agora podia protestar e evitar os cortes.

A nova lei acabou também com a ultratividade: os direitos garantidos pelo acordo coletivo da categoria perdem a validade até sua renovação entre sindicato e patrões.



VOU PODER RECORRER À JUSTIÇA DO TRABALHO?

Poder, pode. Mas as mudanças restringem bastante a possibilidade de acesso à Justiça. Caso perca a ação ou falte a uma audiência judicial, o trabalhador terá de pagar uma multa, as custas do processo, os gastos periciais e até mesmo os honorários do advogado da empresa.

O patrão também poderá obrigar o empregado a assinar um termo no qual ele se compromete e não acionar a Justiça para requerer seus direitos, como horas extras, por exemplo. É o termo de quitação anual.



E ainda tem mais! O trabalhador ou entidade representativa que causar danos à marca da empresa (por exemplo, publicando em uma rede social algo que possa ser visto como desfavorável, crítico ou negativo), poderá ser processado na Justiça e pagar multas que podem chegar até a 50 salários!* É o chamado dano extrapatrimonial

*Alterada pela Medida Provisória 808/2017, mas o Congresso Nacional ainda poderá anular essas mudanças

E A APOSENTADORIA, COMO FICA?



Conseguir se aposentar será mais difícil, e os benefícios serão menores

A reforma trabalhista vai piorar a qualidade dos contratos de trabalho e rebaixar os salários.

Os trabalhadores submetidos a contratos intermitentes e temporários contribuirão menos para o INSS. A arrecadação para a Previdência irá diminuir. Sem contar que essas mudanças poderão inviabilizar o sistema previdenciário.



VAI TER REAÇÃO?

CLARO QUE VAI!

Além de muita parceria, organização e mobilização, vai ser preciso também muita criatividade.

Mais do que nunca, os sindicatos deverão assumir uma postura combativa a fim de lutar contra essas mudanças. Para isso é necessário ser

sindicalizado, participar das assembleias e eleições que compõem as diretorias das entidades. Os sindicatos são feitos pelos trabalhadores e só sua participação vai garantir que todos os seus direitos não desapareçam de vez!

OS TRAIDORES DOS TRABALHADORES

Estes são os parlamentares eleitos por São Paulo que votaram a favor da reforma trabalhista e contra os direitos previstos na CLT. Guarde essa cartilha e os nomes deles até as eleições de 2018. E nunca mais vote neles

PSDB

Adêrmis Marini
Bruna Furlan
Carlos Sampaio
Eduardo Cury
Izaque Silva
João Paulo Papa
Lobbe Neto
Mara Gabrilli
Miguel Haddad
Ricardo Tripoli
Silvio Torres
Vanderlei Macris
Vitor Lippi

DEM

Alexandre Leite
Eli Corrêa Filho
Jorge Tadeu
Mudalen

Marcelo Aguiar
Miss. José Olimpio

PRB

Antonio Bulhões
Celso Russomanno
Beto Mansur
Marcelo Squassoni
Roberto Alves
Vinicius Carvalho

PV

Antonio Carlos
Mendes Thame
Evandro Gussi

PP

Fausto Pinato
Paulo Maluf
Ricardo Izar

PR

Capitão Augusto
Miguel Lombardi
Milton Monti
Marcio Alvino

PSD

Goulart
Herculano Passos
Jefferson Campos
Walter Ihoshi

PSC

Eduardo Bolsonaro
Gilberto Nascimento
Pr. Marco Feliciano

PPS

Alex Manente
Pollyana Gama

PSB

Luiz Lauro Filho

PMDB

Baleia Rossi

PTB

Nelson Marquezelli

PTN

Renata Abreu

Senadores

PMDB

Marta Suplicy
Airton Sandoval

PSDB

José Serra

E TEM MAIS, AGORA É SÓ NA LUTA
trabalhadores que aderirem a planos de demissão voluntária não poderão acessar a Justiça para reivindicar direitos trabalhistas.

Acesse o site da CUT e imprima o abaixo-assinado pelo Projeto de Lei de Iniciativa Popular que revoga a reforma trabalhista de Temer. Faça sua parte!
anulareforma.cut.org.br/

O Brasil não fez uma reforma trabalhista. O Brasil legalizou o bico, o trabalho informal, precário e mal remunerado. É como se a gente tivesse andado sete décadas para trás.

E tudo isso porque temos um governo corrupto e a serviço do capital, que só pensa em lucrar cada vez mais e nos pagar cada vez menos. Esse presidente serviçal dos patrões gananciosos e os deputados e senadores reacionários, também subordinados aos que financiam suas campanhas, destruíram a CLT.

Engana-se quem pensa que a reforma vai criar empregos. O que a nova lei trabalhista vai criar é miséria, subemprego e aumento da informalidade. Muitos vão deixar de pagar o INSS porque não receberão nem um salário mínimo por

mês, e aí, sim, a Previdência Social pode falir.

A saída é a mobilização, a resistência e a luta para que, nas campanhas salariais, nenhum direito conquistado seja retirado dos acordos coletivos, nenhum trabalhador seja demitido para que outro, ganhando menos e sem carteira de trabalho, seja contratado em seu lugar.

Estamos fazendo uma campanha nacional de coleta de assinaturas para fazer um Projeto de Lei de Iniciativa Popular para revogar a nova lei trabalhista. Estamos mobilizando a classe trabalhadora e denunciando os desmandos na OIT (a Organização Internacional do Trabalho) e em todos os fóruns de proteção ao trabalhador. E, em 2018, vamos eleger deputados, senadores e um presidente da República que tenha compromisso com os direitos sociais e trabalhistas. Nenhum traidor de trabalhador será eleito.

Vamos à luta, companheiros!

Vagner Freitas

Presidente Nacional da CUT



ROBERTO PARIZOTTI/CUT